

COMPOSIÇÃO FINAL		
		Valor (R\$)
A	Material	2,488.32
B	Pessoal	95,852.19
Total mensal para a execução de 11,262.18 m²		98,340.51

SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	limpeza e conservação	
2	Salário normativo em jornada reduzida - 35 h/sem (Cláusula Quinta CCT 2025)	R\$ 1,315.35	R\$ 1,973.02
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de limpeza	Preposto
4	Data base da categoria (dia/mês/ano) (CCT 2025 RS000040/2025)	1º de janeiro de 2025	

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário normativo (Cláusula 3ª CCT 2025)		1,653.58	1,973.02
A	Adicional de insalubridade (40% do Sal Normativo - Cláusula 17 da CCT 2025)	40.00%	661.43	0.00
Total da remuneração			1,976.78	1,973.02

MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte (Cláusula 21 CCT 2025) Cálculo do valor: [(2x21xVT) - (6%xSB)]		102.39	83.22
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município:	R\$ 4.80	-	-
B	Auxílio-alimentação Cláusula 19 da CCT 2025 [(21*VA) - (19%*21*VA)]		432.39	432.39
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (Cláusula 19 da CCT 2025):	R\$ 25.42		-
C	Assistência médica e familiar		0.00	0.00
D	Auxílio-creche		0.00	0.00
F	Plano de benefício familiar (Cláusula 30 da CCT 2025)		24.10	24.10
G	Outros (especificar)		0.00	0.00
Total de benefícios mensais e diários			558.88	539.71

MÓDULO 3: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 3.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições				
3.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS	20.00%	395.36	394.60
B	SESI ou SESC	1.50%	29.65	29.60
C	SENAI ou SENAC	1.00%	19.77	19.73
D	INCRA	0.20%	3.95	3.95
E	Salário educação	2.50%	49.42	49.33
F	FGTS	8.00%	158.14	157.84
G	Seguro acidente de trabalho (RAT x FAP) Cálculo do valor: % do RAT x FAP (FAP de cada empresa)	RAT = 3.00% FAP = 1.000	3.00%	59.30
H	SEBRAE	0.60%	11.86	11.84
TOTAL			36.80%	727.45
				726.08

Submódulo 3.2 - 13º (décimo terceiro) salário				
3.2	13º (décimo terceiro) salário		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13o. Salário	8.33%	164.67	164.35
B	Adicional de férias	2.78%	54.95	54.85
Subtotal			219.62	219.20
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 3.1		80.82	80.67
TOTAL			300.44	299.87

Submódulo 3.3 - Afastamento maternidade				
3.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade Cálculo do valor = {(Rem+1/3Rem)/12}x(4/12)}x2%	0.07%	1.46	1.46
B	Incidência dos encargos do Submódulo 3.1		0.54	0.54
TOTAL			2.00	2.00

Submódulo 3.4 - Provisão para rescisão				
3.4	Provisão para rescisão		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = (Rem/12)x(33/30)x5%de rotatividade anual	0.46%	9.06	9.04
B	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado		0.72	0.72
C	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado	0.24%	4.74	4.74
D	Aviso-prévio trabalhado	1.94%	38.35	38.28
E	Incidência dos encargos do Submódulo 3.1 sobre o aviso-prévio trabalhado		3.07	3.06
F	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado	4.76%	94.09	93.92
TOTAL			150.03	149.76

Submódulo 3.5 - Custo de reposição do profissional ausente				
3.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias	8.93%	176.53	176.19
B	Ausência por doença Cálculo do valor = [(Rem/30)x5dias]/12	1.66%	32.73	32.66
C	Licença-paternidade Cálculo do valor = {[(Rem/30)x5dias]/12}x1,5%	0.02%	0.40	0.39
D	Ausências legais Cálculo do valor = [(Rem/30)x2,96dias]/12	0.82%	16.21	16.18
E	Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(Rem/30)x15dias]/12}x0,78%	0.03%	0.59	0.59
Subtotal			226.46	226.01

G	Incidência dos encargos do Submódulo 3.1		83.34	83.17
TOTAL			309.80	309.18
Quadro-resumo - MÓDULO 3 - Encargos sociais e trabalhistas				
3	Módulo 3 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)	Valor (R\$)
3.1	13º Salário + Adicional de Férias		300.44	299.87
3.2	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		727.45	726.08
3.3	Afastamento maternidade		2.00	2.00
3.4	Custo de rescisão		150.03	149.76
3.5	Custo de reposição do profissional ausente		309.80	309.18
TOTAL			1,489.72	1,486.89

MÓDULO 4: INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs		66.79	0.00
Total de insumos diversos			66.79	0.00

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Custos indiretos, lucro e tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			4,092.17	3,999.62
A	Custos Indiretos	5.00%	204.61	199.98
B	Lucro	10.00%	409.22	399.96
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			4,706.00	4,599.56
C	Tributos (Soma)	12.75%	600.02	586.44
	C1 Cofins	7.60%		
	C2 PIS	1.65%		
	C3 ISSQN	3.50%		
TOTAL			1,213.85	1,186.38

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		1,976.78	1,973.02
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários		558.88	539.71
C	Módulo 3 - Encargos sociais e trabalhistas		1,489.72	1,486.89
D	Módulo 4 - Insumos diversos (uniformes e EPIs)		66.79	0.00
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1,213.85	1,186.38
Valor total por empregado			5,306.02	5,649.91
Total para 17 servetes			95,852.19	

Nota: Valores mensais por empregado

Observações:	
(1) A planilha de composição de custos e formação de preços é meramente estimativa, cabendo ao licitante preenchê-la e apresentá-la, em conformidade com a sua realidade e com o previsto para atendimento desta contratação. (2) Não serão aceitas propostas que contenham valores de salários inferiores aos estabelecidos em convenção coletiva de trabalho ou outra norma coletiva aplicável, vigente na data da abertura da presente licitação. (3) A remuneração foi estabelecida com base na vigente Convenção Coletiva de Trabalho. Na hipótese de, até a data de abertura das propostas, entrar em vigor nova Convenção Coletiva de Trabalho ou outra norma coletiva aplicável, o novo salário normativo fixado deverá ser considerado para elaboração das propostas dos licitantes; (4) O licitante deve preencher o item 3.1 G da planilha de composição de custos e formação de preços com o valor do RAT de sua atividade preponderante e de seu FAP, e, se for o caso, apresentar comprovação anterior ao contrato. (5) Bonificação e Despesas Indiretas – BDI. Para fins da estimativa, o percentual de lucro incidente sobre o total da remuneração + Encargos Sociais + Insumos, foi definido em 10% (dez por cento), enquanto as despesas administrativas/operacionais foi estabelecida em 5% (cinco por cento). (6) Conforme entendimento doutrinário, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro - CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente o CONTRATADO. (7) O vale alimentação e o vale transporte foram calculados segundo as normas legais que regem esses benefícios. O licitante deve preencher segundo sua realidade.	

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS EM COMODATO

Item	Descrição	Medida	Qtde Geral
1	Escada de Alumínio dobrável, com 7 degraus	Unidade	5
2	Lavadora de Alta pressão, com pressão mínima de 1750 libras, vazão de água mínima de 6 litros/minutos, potência mínima de 1500 watts	Unidade	2
3	Aspirador de pó e líquidos, reservatório mínimo de 10 litros, potência mínima de 1400 watts	Unidade	5
4	Mangueira plástica de jardim, ¾ com comprimento mínimo de 30 metros	Unidade	7
5	Mangueira plástica de jardim, ¾ com comprimento mínimo de 100 metros	Unidade	3
6	Carro funcional para transporte de materiais, equipamentos, utensílios e funcionários	Unidade	1
7	Balde plástico 8L com alça em metal	unidade	38
8	Balde plástico 20L com alça em metal	unidade	38
9	Conjunto composto por um balde de 12L com espremedor, um mop de 190g (vassourinha de algodão) e um cabo de madeira com comprimento de 120cm	unidade	19
10	Escova de chão retangular, cepa plástica, cerdas de polipropileno, dimensões 13,5x5,3x2,7cm	unidade	19
11	Escova para lavar roupa, oval, com suporte em madeira e cerdas de polipropileno, medidas aproximadas 13x5x6cm	unidade	19
12	Escova para vaso sanitário, c/ cerdas em polipropileno, acompanhado de suporte PVC	unidade	76
13	Pá de lixo metal, cabo de 80cm no mínimo	unidade	19

UNIFORMES E EPI

Item	Qtde. em 12 meses	VALOR UNITÁRIO	CUSTO ANUAL (R\$)
Jaleco em tecido tipo brim	2	R\$ 39.90	R\$ 79.80
Calça em tecido tipo brim	4	R\$ 120.00	R\$ 480.00
Sapato (pares)	2	R\$ 59.90	R\$ 119.80
Luvas borracha	48	R\$ 1.95	R\$ 93.60
Oculos segurança incolor	4	R\$ 10.54	R\$ 42.16
Máscara	30	R\$ 1.25	R\$ 37.50
Bota de borracha ou PVC	2	R\$ 47.00	R\$ 94.00
Total anual por empregado			R\$ 946.86
Custo mensal por empregado:			R\$ 66.79

MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS TRIMESTRALMENTE						
Item	Descrição	Qtde	Valor RP*	Medida	Qtde Geral	Valor total
1	Flanela medidas aproximadas 38x58cm, embalagem com 10 unidades	1	21.40	pacote	19	406.60
2	Pá de lixo plástica, polipropileno, dimensão 35,5x20,2cm	1	1.60	unidade	19	30.40
3	Rodo c/ borracha dupla, tamanho 35cm, c/ cabo de madeira	1	4.78	unidade	19	90.82
4	Vassoura de nylon cepa plástica, cerdas polietileno plumadas, c/ cabo de madeira plastificado	2	4.35	unidade	38	165.30
5	Vassoura de palha colonial reforçada com cabo de madeira de 120cm, mínimo 3 fios e mín. 30cm de base	2	16.68	unidade	38	633.84
					Soma	R\$ 1,326.96
					TOTAL MÊS	R\$ 294.88

* Valor de referência obtido através do Registro de preços do Município

MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS MENSALMENTE								
Item	Descrição	Qtde	Valor RP*	Medida	Qtde Geral	Valor total	Serventes	Total
1	Álcool etílico hidratado a 70% p/p, registro na Anvisa, embalagem 5L	1	24.00	litro	16	384.00	4	4
3	Desinfetante de ambiente, fragrância floral ou pinho, galão com 5L	1	5.00	litro	16	80.00	4	4
4	Detergente líquido para louça, neutro, concentrado, embalagem de 5L	1	7.50	litro	16	120.00	4	4
5	Esponja de lã de aço, 60g cada, embalagem com 8 unidades	1	2.29	pacote	16	36.64	4	4
6	Esponja de louça, antibacteriana, fibra sintética, dupla face, medindo, aproximadamente, 110mm x 70mm x 20mm, em embalagem original individual	1	0.44	unidade	16	7.04	4	4
7	Hipoclorito de Sódio (água sanitária), com teor mínimo de cloro ativo de 2,0% p/p e máximo de 2,5 p/p, pH máximo de 13,5 e certificado pela Anvisa, embalagem de 5L	3	5.00	litro	48	240.00	4	12
8	Limpa vidros em galão de 5L	1	22.00	litro	16	352.00	4	4
9	Limpador multiuso, para limpeza pesada, média e leve, pronto uso, embalagem 500mL	6	3.10	litro	96	153.60	4	24
11	Pano multiuso, embalagem com 5 unidades	2	1.18	pacote	32	37.76	4	8
12	Pano de chão alvejado, 100% algodão, tamanho mínimo 50x75cm	4	2.90	unidade	64	185.60	4	16
13	Pano de prato/copa, branco, alvejado, em tecido tipo saco, 100% algodão, c/bainha em todos os lados, tamanho 40x70cm	2	2.30	unidade	32	73.60	4	8
14	Sabão em pó, alvejante, biodegradável para uso em todo tipo de máquina, embalagem contendo 800 g	4	2.94	kg	64	188.16	4	16
15	Saco de lixo 100L, 80 micra, preto ou verde, embalagem c/ 10 unidades	4	1.50	pacote	64	96.00	4	16
16	Saco de lixo 50L, 70 micra, cinza, embalagem c/ 10 unidades	8	0.90	pacote	128	115.20	4	32
17	Saco de lixo, para 15L, 50 micra, azul, preto ou cinza, embalagem c/ 20 unidades	5	0.48	pacote	80	38.40	4	20
18	Saponáceo cremoso frasco com no mínimo 300mL	2	2.67	litro	32	85.44	4	8
						2,193.44		

* Valor de referência obtido através do Registro de preços do Município

LOCAL	Endereço	Área interna	Metragem considerada
SMDESCH	Rua João Pessoa 1363	121.85	122.00
CREAS1 / CREAS2	Buarque de Macedo, 154	261.22	261.00
CRAS	Rua La Salle, 09	376.62	377.00
SMMA	Rua João Pessoa 1363	188.74	189.00

SMED - Administração	Rua João Pessoa, 1748	128.07	128.00
Setor de Merenda Escolar/Depósito	Rua Bento Gonçalves, 1920	315.00	315.00
Núcleo	Rua São João, 1301	144.04	144.00

Biblioteca Pública Municipal	Rua Capitão Cruz, 2150	606.65	607.00
Teatro Roberto Athayde Cardona	Rua Capitão Cruz, 2150	423.24	423.00
Telecentro	Rua Bruno de Andrade, 1515	103.61	104.00
Domingão	Parque Centenário	1307.34	1307.00
Azulão	Parque Centenário	1568.60	1569.00
Complexo Estação da Cultura*	Rua Osvaldo Aranha, 2215	1516.40	1516.00
SMDECT	Rua Buarque de Macedo, 1618	485.88	486.00

* Composto por Museu de Arte, Museu Histórico, Arquivo, Espaço Brasken e Prédio do Telégrafo)

DTT	Capitão Cruz, 2373	62.21	62.00
GP - Guarda Municipal	Parque Centenário	201.78	202.00
Conselho Tutelar	Rua Cel. Antônio Inácio, 51	133.42	133.00
GP/SG - Arquivo e CPDs	João Pessoa, 1388	323.65	324.00
GP - Emater	João Pessoa, 1493	231.83	232.00

PREFEITURA	Ramiro Barcelos, 2993	2096.42	2096.00	PREPOSTO
------------	-----------------------	---------	---------	-----------------

SMIC	Capitão Porfírio, 2013	233.87	234.00
------	------------------------	--------	--------

SMVSU	Rua Campos Neto, 777	318.04	318.00
SMDR	Rua Campos Neto, 777	113.70	114.00

Área total		11262.18	11262
	Total de auxiliar de limpeza		17
	Preposto		1

LOCAL	Endereço	nº func.
SMDESCH	Rua João Pessoa 1363	2
CREAS1 / CREAS2	Buarque de Macedo, 154	
CRAS	Rua La Salle, 09	
SMMA	Rua João Pessoa 1363	

SMED - Administração	Rua João Pessoa, 1748	1
Setor de Merenda Escolar	Rua Bento Gonçalves, 1920	
Setor de Merenda Escolar/Depósito	Rua Bento Gonçalves, 1920	
Núcleo	Rua São João, 1301	

Biblioteca Pública Municipal	Rua Capitão Cruz, 2150	8
Teatro Roberto Athayde Cardona	Rua Capitão Cruz, 2150	
Telecentro	Rua Bruno de Andrade, 1515	
Domingão	Parque Centenário	
Azulão	Parque Centenário	
Complexo Estação da Cultura*	Rua Osvaldo Aranha, 2215	
SMDECT - Administrativo	Rua Buarque de Macedo, 1618	
* Composto por Museu de Arte, Museu Histórico, Arquivo, Espaço Brasken e Prédio do Telégrafo)		

DTT	Capitão Cruz, 2373	1
GP - Guarda Municipal	Parque Centenário	
Conselho Tutelar	Rua Cel. Antônio Inácio, 51	

PREFEITURA	Ramiro Barcelos, 2993	3
------------	-----------------------	---

SMIC	Capitão Porfírio, 2013	1
GP/SG - Arquivo e CPDs	João Pessoa, 1388	
GP - Emater	João Pessoa, 1493	

SMVSU	Rua Campos Neto, 777	1
SMDR	Rua Campos Neto, 777	
		17

Área total m²	11262
Total de auxiliar de limpeza	17
Preposto	1

02.01.04.122.0100.2201.3.3.90.39.00.00.00.00	13
03.01.04.122.0100.2301.3.3.90.39.00.00.00.00	185
04.01.04.122.0100.2401.3.3.90.39.00.00.00.00	261
07.01.04.452.0100.2701.3.3.90.39.00.00.00.00	786
09.01.12.122.0217.2902.3.3.90.39.00.00.00.00	975
11.01.20.122.0100.2001.3.3.90.39.00.00.00.00	1288
15.01.04.122.0100.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00	1357
17.01.04.122.0100.2210.3.3.90.39.00.00.00.00	1477
18.01.04.122.0100.2820.3.3.90.39.00.00.00.00	1739
TOTAL	